



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1258/2012, 5 de setembro de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **98.806,99** (noventa e oito mil oitocentos e seis reais e noventa e nove centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação

07.30 - Departamento de Transporte Escolar

1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo – 31223.....R\$ 20.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e desp. com locomoção – 31223.....R\$ 78.806,99

**TOTAL..... R\$ 98.806,99**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31223 - Transporte Escolar Estadual..... R\$ 98.806,99

**TOTAL..... R\$ 98.806,99**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de setembro de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 10 / 09 / 2012

Página: 02 - ed. 365